

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

SUCAFNº: 119996

Nº ID: 0120230102750100

UPUL Nº: 010487812210

CADASTRO VÁLIDO EM: 02/07/24

ASS: Amanda Nogueira

HMOB - G



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA., POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-101/2022, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2022.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, representado neste ato pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Rua Mário Passos Costa, nº 378 – Pavimento 1, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso I, "b", § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao quantitativo do objeto no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	22511	TUBO DE VENTILAÇÃO 100% SILICONE (PRÓTESE OTOLÓGICA), DIÂMETRO INTERNO DE 1,0 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	90	R\$ 99,8385	R\$ 8.985,46	MEDICONE
VALOR DO CONTRATO						R\$ 35.941,86	
VALOR A SER ADITIVADO						R\$ 8.985,46	
PERCENTUAL DO ADITIVO						25%	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. O valor total do Contrato fica acrescido em **R\$ 8.985,46 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, correspondendo ao percentual de acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O acréscimo quantitativo será acobertado pela dotação orçamentária sob a seguinte rubrica: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O. 0000, sendo reservado para o empenhamento o valor total de R\$ 8.985,46 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 2 de Julho de 24.

TACIANA MALHEIROS LIMA Assinado de forma digital por TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO

TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO SUPERINTENDENTE Dados: 2024.07.02 09:27:01 -03'00'

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA Assinado de forma digital por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA Dados: 2024.07.02 09:23:30 -03'00'

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.



C